



**EMENDA MODIFICATIVA N. 001 /2024**  
**AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1467/2023**

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 101/2023**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1467/2023**  
**AUTOR DO PROJETO: EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**AUTOR DA EMENDA: ELTON BARALDI**

“Altera o artigo 10 e incisos do parágrafo único do Projeto de Lei Ordinária n. 1467/2023.”

Proposta de nova redação do Art. 10 e dos incisos do parágrafo único que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Os veículos pesados emplacados no Município de Primavera do Leste terão um desconto na tarifa em relação aos veículos que forem emplacados em outra localidade. O pagamento da tarifa será de responsabilidade do proprietário da empresa que receberá ou carregará a mercadoria, sendo necessário prévio cadastro no banco de dados do pátio de triagem, onde deverão ser apresentados documentos visando a comprovação das seguintes informações:

- a) Proprietário e/ou motorista do veículo pesado;
- b) RG e CPF;
- c) Comprovante de Endereço;
- d) Telefone fixo;
- e) Telefone celular;
- f) Documento do veículo;

Parágrafo Único - A tarifa diferenciada tratada no caput, para os veículos emplacados no município de Primavera do Leste, obedecerá à seguinte proporcionalidade:

I - 50% (cinquenta por cento) de desconto na tarifa para empresas possuam 20 ou mais veículos aguardando carga ou descarga;

II - 40% (cinquenta por cento) de desconto na tarifa para empresas possuam de 15 a 19 veículos aguardando carga ou descarga;



# CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub.
062	8

III - 30% (cinquenta por cento) de desconto na tarifa para empresas possuam de 10 a 14 veículos aguardando carga ou descarga;

IV - 20% (cinquenta por cento) de desconto na tarifa para empresas possuam de 05 a 09 veículos aguardando carga ou descarga;

V - 10% (cinquenta por cento) de desconto na tarifa para empresas possuam de 01 a 04 veículos aguardando carga ou descarga.

Sala das Sessões em, 08 de Abril de 2024



**ELTON BARALDI**  
**VEREADOR – MDB**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
063	✓

## JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a presente Emenda com a seguinte fundamentação:

A alteração proposta no Projeto de Lei aborda o desconto para veículos emplacados em nosso município e o responsável pelo pagamento da tarifa no pátio de triagem.

Esta Emenda pois a empresa tem consistência e previsibilidade financeira. Quando as empresas assumem o pagamento das tarifas, conseguem planejar com mais eficiência seus custos operacionais, evitando variações imprevistas nos gastos dos motoristas, podendo conseguir um desconto maior devido à quantidade de veículos.

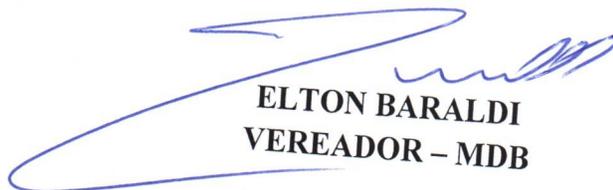
Isso é especialmente crucial em setores onde as tarifas podem variar consideravelmente. Ao pagar diretamente as tarifas, as empresas podem estabelecer orçamentos mais precisos, evitando surpresas desagradáveis para os motoristas e garantindo um fluxo de caixa mais estável.

Além disso, ao assumindo esse custo, as empresas demonstram um compromisso com os motoristas, mostrando que estão dispostas a investir na competência, produtividade e na qualidade dos serviços oferecidos. Isso contribui para uma relação mais positiva e duradoura entre a empresa e seus parceiros.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevadas estima e consideração.

É a justificativa.

Sala das Sessões em, 08 de Abril de 2024

  
**ELTON BARALDI**  
**VEREADOR – MDB**